

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 40, de 31 de março de 2022.

Origem: Poder Executivo

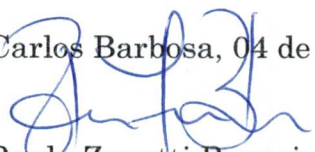
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal n.º 3.925, de 14 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$40.636,01 (quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), cuja cobertura se dará com superávit.

A abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034